



Recursos Extraordinário e Especial Cíveis nº 0000685-74.2017.8.19.0044

Recorrente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recorrida: LUIZA ELENA DO CANTO JACOMO

DESPACHO

Cumpra-se a decisão de fls. 339-343.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO NUNES**

Terceiro Vice-Presidente